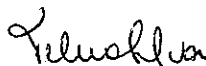


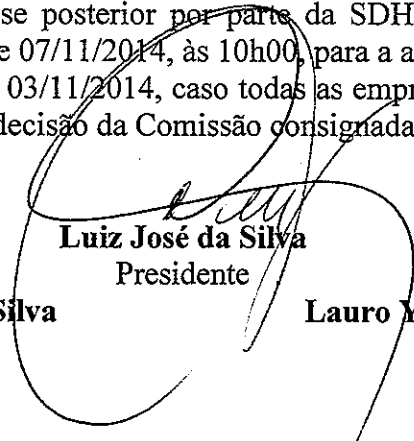
Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – OEI/SDH-PR
ATA DE ANALISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO1**

Às 10h15 horas do dia trinta e um de outubro de 2014, na sala de reunião da Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI, situada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 do Ed. Business Center Tower, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, designada pela Resolução Interna nº 001, de 22 de fevereiro de 2011, para análise dos documentos do Envelope 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, apresentados pelas empresas Ex-Libris Ltda., Arte Poesria Cultura e Poesia Ltda-ME e Staff Consultoria e Serviços EIRELE-ME. A empresa **Arte Poesria Cultura e Poesia Ltda.** fez constar em Ata as seguintes observações quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: a) Ex-Libris não apresentou no contrato social objetivos relacionados à literatura popular, artes e/ou cultura, nem tradução simultânea; e b) Staff Buseness não consta no contrato social objetivos relacionados à literatura popular, artes e/ou cultura; não comprovam atuação na área de literatura de cordel, música e artes, conforme exigido no item 5.1 do Edital e item 6, Escopo da Contratação, alínea “f”, do Anexo “A”.; a Comissão para fim de análise ateu-se ao disposto no §1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93: “*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:....;*”. Feitas as considerações legais quanto à análise específicas dos conteúdos dos Atestados apresentados pelas empresas participantes do certame, levando-se em consideração o escopo da contratação – “difusão dos direitos das pessoas com deficiência e realização de oficinas”, e tendo todas as empresas licitantes atendido ao exigido no item 7 – Da Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** a prosseguirem no certame. As observações quanto às equipes técnicas, serão alvo de análise posterior por parte da SDH-PR. Em nada mais a ser tratado, fica marcada a data de 07/11/2014, às 10h00, para a abertura dos envelopes com as propostas de preço, ou dia 03/11/2014, caso todas as empresas declinem da intenção de interpor recursos contra a decisão da Comissão consignada neste relatório.


Telma Teixeira da Silva
Membro


Luiz José da Silva
Presidente


Lauro Yoshinori Umeno
Membro